

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 12.452, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo disposto no art. 10 do Decreto nº 12.445, de 11 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "f" do inciso I do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 29 de janeiro de 2021 o prazo disposto no art. 10 do Decreto nº 12.445, de 11 de janeiro de 2021, relativo à entrega, pelos empregados públicos que estiverem afastados por se encontrarem no grupo de risco de contágio da COVID-19, independentemente da idade que possuam, de relatório médico ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

Art. 2º Este decreto entra em vigor/na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de janeiro de 2021.

EDINHQ SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLPAGATTE

Secretária Municipal de Governo,

Planejamento e Finanas

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Edycação

-PONIZETE SHVITONI

Suberintendente do DAAE

ANTONIÓ ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva da FUNGOTA

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidento da Controladoria do Transporte de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio.